



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



LEI Nº. 521 /2018.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal revogar o Item VI, do Artigo 1º, da Lei nº 426/2013, que dispõe sobre a isenção de tarifas para transporte de trabalhadores e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei 426/2013, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ”Esta Lei concede, às pessoas de baixa renda, a isenção das tarifas de serviços públicos dispostos na legislação que compõe o Sistema Tributário Municipal”:

- I. Coleta de lixo especial ou entulhos;
- II. Transporte de Terra e pedra (cascalho), nos perímetros urbanos e rurais;
- III. Esgotamento de fossas sépticas;
- IV. Velório na Capela Mortuária;
- V. Sepultamento no Cemitério Municipal.

~~**Parágrafo único:** O valor das tarifas a ser cobrado com o Transporte de Trabalhadores de que trata a Lei nº. 403/2012 será definido mediante decreto do Executivo.~~

Parágrafo único: O valor das tarifas a ser cobrado com o Transporte de Trabalhadores de que trata a Lei nº. 403/2012, será definido mediante decreto do Executivo, ficando revogado, desde já o parágrafo único, do artigo 3º., da Lei nº. 403/2012

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições contrárias.

Jundiá do Sul PR, 02 de abril de 2018.


Eclair Rauén
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL
Solha Extra
Em 03 de 04 de 2018
edição 1923
19/04

Município de Wenceslau Braz/PR
 Extrato do contrato n.º 010/2018
 Procedimento licitatório: Pregão Presencial nº 013/2018
 Contratante: Município de Wenceslau Braz - PR
 Contratada: Ginoval Mariano da Silva 05078973907
 Objeto Licitação: "A possível contratação de prestadores de serviços temporários (oficineiros) pessoa física ou jurídica para ministrar as oficinas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, pela Secretaria Municipal de Assistência Social"
 Valor total: R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais)
 Prazo de vigência: 12 (doze) meses
 Início: 28 de Março de 2018
 Término: 27 de Março de 2019
 Data da assinatura: 27 de Março de 2018
 Autoridade competente: Prefeitura Municipal e Ginoval Mariano da Silva 05078973907

Município de Wenceslau Braz/PR
 Extrato do contrato n.º 011/2018
 Procedimento licitatório: Pregão Presencial nº 013/2018
 Contratante: Município de Wenceslau Braz - PR
 Contratada: Rafael Inocêncio dos Santos 07933512941
 Objeto Licitação: "A possível contratação de prestadores de serviços temporários (oficineiros) pessoa física ou jurídica para ministrar as oficinas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, pela Secretaria Municipal de Assistência Social"
 Valor total: R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais)
 Prazo de vigência: 12 (doze) meses
 Início: 28 de Março de 2018
 Término: 27 de Março de 2019
 Data da assinatura: 27 de Março de 2018
 Autoridade competente: Prefeitura Municipal e Rafael Inocêncio dos Santos 07933512941

Município de Wenceslau Braz/PR
 Extrato do contrato n.º 012/2018
 Procedimento licitatório: Pregão Presencial nº 013/2018
 Contratante: Município de Wenceslau Braz - PR
 Contratada: Marcos Alberto dos Santos 54414490987
 Objeto Licitação: "A possível contratação de prestadores de serviços temporários (oficineiros) pessoa física ou jurídica para ministrar as oficinas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, pela Secretaria Municipal de Assistência Social"
 Valor total: R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais)
 Prazo de vigência: 12 (doze) meses
 Início: 28 de Março de 2018
 Término: 27 de Março de 2019
 Data da assinatura: 27 de Março de 2018
 Autoridade competente: Prefeitura Municipal e Marcos Alberto dos Santos 54414490987

Município de Wenceslau Braz/PR
 Extrato do contrato n.º 013/2018
 Procedimento licitatório: Pregão Presencial nº 013/2018
 Contratante: Município de Wenceslau Braz - PR
 Contratada: Celia Maria de Gouveia 43496148934
 Objeto Licitação: "A possível contratação de prestadores de serviços temporários (oficineiros) pessoa física ou jurídica para ministrar as oficinas do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, pela Secretaria Municipal de Assistência Social"
 Valor total: R\$ 11.025,00 (Onze Mil e Vinte e Cinco Reais)
 Prazo de vigência: 12 (doze) meses
 Início: 28 de Março de 2018
 Término: 27 de Março de 2019
 Data da assinatura: 27 de Março de 2018
 Autoridade competente: Prefeitura Municipal e Celia Maria de Gouveia 43496148934

AVISO DE RESULTADO DE CONSULTA

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018 (PMWB)

PAULO LEONAR FERREIRA AMADOR, Prefeito do Município de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que os proponentes a seguir, requereram o seu credenciamento junto a Chamada Pública ocorrida na data de 28 de Março de 2018, sendo por sua vez devidamente credenciadas.

Nº inscrição	Nome	CPF nº
001	Luana de Cassia Pires	080.375.559-48
002	Natalia Beverari dos Santos	103.377.119-84
004	Erika Letícia Beraldo Vicente	080.407.259-26
005	Rosemaria de Jesus	085.675.689-30
006	Ana Paula Ribeiro	097.098.489-84
007	Brenda Amaral	105.128.229-21
009	Monica Lais Menelchenko	077.440.209-10

A Chamada Pública nº 002/2018 (PMWB) tem como finalidade A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS (OFICINEIROS) PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA MINISTRAR AS OFICINAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO SEGUIMENTO DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES, NA FAIXA ETÁRIA DE 06 A 15 ANOS DE IDADE, conforme descrição no Edital de Chamada Pública nº 002/2018 (PMWB) e seus anexos.

Junte-se ao procedimento
 Publique-se.

Wenceslau Braz-PR, 28 de Março de 2018.

PAULO LEONAR FERREIRA AMADOR
 Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
 REF.: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2018

OBJETO: "A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ETANOL, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10, COM DESCONTO BASEADO EM VALORES PRATICADOS DEFINIDOS PELA ANP, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, DE MANEIRA FRACTIONADA, NOS TANQUES DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, TODA VEZ QUE SE FIZER NECESSÁRIO, EM QUALQUER DIA DA SEMANA, INCLUSIVE AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS NO REVENDEDOR VAREJISTA

NO PERÍODO D 09 (NOVE) MESES DE 15.708 KM (QUINZE MIL, SETECENTOS E OITO QUILÔMETROS), VISANDO PROMOVER O PROGRAMA DE TRANSPORTE SOCIAL DO TRABALHADOR PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2354/2011, COM PREVISÃO CONTRATUAL MÁXIMO DE 264 DIAS."

Face ao contido no Parecer, do Departamento Jurídico, o Excelentíssimo Senhor PAULO LEONAR FERREIRA AMADOR, Prefeito do Município de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para intimação das partes, terceiros e eventuais interessados, que HOMOLOGA o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seus objetos as empresas:

M. A. M. SILVA TRANSPORTES LTDA - ME.

Wenceslau Braz-PR, 28 de Março de 2018.

PAULO LEONAR FERREIRA AMADOR
 PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ
 RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA RADIOCOMUNICAÇÃO ATRAVÉS DO CONVENTO Nº 001/2017, REALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO WENCESLAU BRAZ E A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA 2ª COMPANHIA DA POLÍCIA MILITAR, COM SEDE À RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 328, CENTRO - WENCESLAU BRAZ".

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz - PR, para fins do art. 24, inciso "II", da Lei Federal nº 8.666/93, incluindo a alteração da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, TORNA PÚBLICO, que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal - PAULO LEONAR FERREIRA AMADOR, proferiu decisão no processo em destaque supra, RATIFICANDO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a aquisição, junto a empresa - VNGT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - EPP, que indicou o menor preço para o fornecimento dos itens, no valor de R\$ 5.620,20 (cinco mil, seiscentos e vinte reais e vinte centavos), tudo conforme documentos nos autos.

Wenceslau Braz-PR, 28 de Março de 2018.

PAULO LEONAR FERREIRA AMADOR
 PREFEITO MUNICIPAL

ARAPOTI

INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. MUNICIPAIS DE ARAPOTI
 RUA TELEMACO CARNEIRO Nº 766 CENTRO CIVICO
 CNPJ Nº 05.493.720/0001-50

EXTRATO
 Contrato nº 003/2014-IPSM.
 Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti.
 Contratada: Função Pública Assessoria e Consultoria em Contabilidade, Previdência e Administração Pública Ltda.
 Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva, a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses e o reajuste econômico financeiro do CONTRATO sob o nº 003/2014-PMA.
 Prazo: Fica prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses, estendendo-se até 24/02/2019, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.
 Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
 RUA PLACIDIO LEITE Nº 148 CENTRO CIVICO
 CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
 CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO DE ERRATA
 No Jornal Folha Extra, edição sob o nº 1922 de 29/03/2018, na página B30, publicação como Extrato de Aviso de Licitação:
ONDE SE LÊ:
 Valor Máximo: R\$ 48.859,77 (Quarenta e Oito Mil Oitocentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos).
LEIA-SE:
 Valor Máximo: R\$ 49.387,06 (Quarenta e Nove Mil Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Seis Centavos).

JUNDIAÍ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL
 ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 02/2018

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa A.D.M. Construtora Civil e Pavimentação Ltda - ME
 ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 02/2018 vinculado ao Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preço 02/2017 - Prestação de Serviços de Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Nice Braga, na Execução de Muros, Muretas (Fechamento de Alambrado), Rampa (Paver) e Cobertura, Totalizando uma Área a ser Construída de 52,50m². Conforme, Projeto Básico Executivo, Vinculado ARRTEs Nº. 0000006366965 E 0000006367242.

OBJETO: Constitui o objeto deste presente Termo o acréscimo de 22,775%, com autorização legal do artigo 57º, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº. 515 de 28 de novembro de 2017.
 VALOR: Com o acréscimo de 22,775%, correspondente a R\$ 17.606,97 (dezessete mil, seiscentos e seis reais e noventa e sete centavos), adicionado aos valores contratados.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal - Pr.
 Jundiá do Sul - PR, de 26 de março de 2018.
 Eclair Rauen
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

LEI Nº. 521 /2018.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal revogar o Item VI, do Artigo 1º, da Lei nº 426/2013, que dispõe sobre a isenção de tarifas para transporte de trabalhadores e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei 426/2013, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Lei concede, às pessoas de baixa renda, a isenção das tarifas de serviços públicos dispostos na legislação que compõe o Sistema Tributário Municipal":

- I. Coleta de lixo especial ou entulhos;
- II. Transporte de Terra e pedra (cascalho), nos perímetros urbanos e rurais;
- III. Esgotamento de fossas sépticas; Velório na Capela Mortuária; Sepultamento no Cemitério Municipal.

Parágrafo único: O valor das tarifas a ser cobrado com o Transporte de Trabalhadores de que trata a Lei nº. 403/2012 será definido mediante decreto do Executivo.

Parágrafo único: O valor das tarifas a ser cobrado com o Transporte de Trabalhadores de que trata a Lei no. 403/2012, será definido mediante decreto do Executivo, ficando revogado, desde já o parágrafo único, do artigo 3o., da Lei no. 403/2012

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições contrárias.

Jundiá do Sul PR, 02 de abril de 2018.

Eclair Rauen
 Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

PORTARIA Nº 034/2018

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Designar o servidor Elzio dos Santos Leite, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.953.146-0, ocupante do cargo efetivo de Motorista a ficar lotado na Divisão de Transportes Escolar concedendo-lhe o pagamento de Gratificação por Tempo Integral fixado em 30% do nível do seu vencimento por motivo do mesmo transportar estudantes da zona rural para as escolas da cidade no período diurno e noturno.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 29 de março de 2018.
 Eclair Rauen
 Prefeito

PORTARIA Nº 035/2018

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Designar o servidor Norton Pablo Franco, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 6.041.268-5, ocupante do cargo efetivo de Motorista a ficar lotado na Divisão de Transportes alterando o pagamento de Gratificação por Tempo Integral para 50% do nível do seu vencimento por motivo do mesmo transportar trabalhadores deste Município para a Empresa Yazaki em Santo Antonio da Platina no período diurno e de madrugada.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 29 de março de 2018.
 Eclair Rauen
 Prefeito

PORTARIA 036/2018

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 62 da Resolução nº 01/90 de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jundiá do Sul).

RESOLVE

Em cumprimento ao Inciso I, do Artigo 13, Parágrafo Único do Artigo 19 e Artigo 23, todos da Lei Municipal nº 180/2002, de 20/12/2002, que institui o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município de Jundiá do Sul, Fixa Diretrizes e dá outras providências correlatas, CONCEDER progressão horizontal aos servidores municipais, Elaine Pinto de Melo, Sebastião Rodrigues Ferreira, Hamilton Rosa de Castro, Lucimar Pereira de Moraes, Rozana Aparecida Louzano da Silva, Tamires Maria Alcântara, Wellington Pinheiro Viana, em conformidade com o Anexo VIII da mesma Lei e alterações posteriores através da legislação específica.

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 29 de março de 2018.
 Eclair Rauen
 Prefeito

